

Informes para a 147ª Reunião da Comissão Intergestores Tripartite
11/05/2015

SNAS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Entregas

- **Após concluir o ciclo de debates do Trabalho Social com Famílias foi disponibilizado os seguintes documentos:**
 - Fundamentos ético-políticos e rumos teóricos-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social
 - Trabalho Social com Famílias indígenas: Proteção Social Básica para uma oferta culturalmente adequada.

- **Após realizar câmaras técnicas foi elaborado**
 - Atualização das orientações Técnicas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho.

- **Grupo de Trabalho de Monitoramento dos indicadores de qualidade dos CRAS previsto na Resolução CIT 21**
 - A resolução quando criada abrangeu 1.681 CRAS em 1454 municípios. No período de dezembro a 2013 a abril de 2016, 1496 CRAS demonstraram superar as questões que levaram a suspensão dos recursos cofinanciados pelo governo federal.
Portanto são objeto de monitoramento do GT 185 CRAS em 155 municípios.

O que fica para frente.

Dar continuidade ao monitoramento e analisar o impacto dos dados do Censo Suas de 2015.

- **Priorização das ações sócioassistenciais de atenção a primeira infância na Política de Assistência Social**
 - Estabelecimento de parceiras com Fundação Maria Cecília de Souto Vidigal para registros e avaliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para primeira infância já implementadas no SUAS;
 - Buscar também qualificar as ofertas socioassistenciais para a primeira infância

- **Agenda para frente**
 - Foram entregues 123 lanchas da assistência social e estão sendo construídas 15 lanchas oceânicas com previsão de ficarem prontas no último trimestre de 2016. E aperfeiçoar o monitoramento de utilização das lanchas a partir da entrega aos municípios;
- **Convênios para estruturação da rede de Proteção Social Básica**
 - Análise de 168 propostas com aprovação de 156 propostas.

VISAO DE PROCESSO....

Em fase de debates e formulação no DPSB

- Categorização dos CRAS
- Orientações técnicas para o Trabalho Social com Famílias para população quilombola;
- Orientações técnicas para as equipes volantes
- Orientações técnicas para o serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos;
- Atualização das orientações técnicas para o SCFV

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1) Proteção Social Especial de Média Complexidade

PAEFI / CREAS

- Em 2015, 2.518 unidades CREAS (municipais e regionais) foram cofinanciadas, o que representa uma cobertura de 2.047 Municípios de todas as unidades da federação com o CREAS Municipal e, no caso do CREAS Regional, podendo atingir uma cobertura de mais 282 municípios, em 14 unidades da federação, totalizando uma capacidade de atendimento mensal a aproximadamente 142 mil famílias e indivíduos;
- Com relação à oferta de CREAS Regional (Resolução CNAS nº 31/2013), em 2015 teve prosseguimento o processo de expansão realizado em 2014. Até o final de abril/2015 os Estados enviaram as resoluções das Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e dos Conselhos Estaduais de Assistência Social (CEAS) que dispõem acerca da organização e pactuação da oferta regionalizada dos serviços do PAEFI e dos Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos;
- A partir de julho/2015 o DPSE/SNAS analisou os planos de regionalização enviados pelos gestores estaduais que firmaram os aceites para as ofertas regionalizadas e em novembro foram enviados aos Estados os pareceres finais de 14 (quatorze) planos de regionalização;
- No primeiro semestre de 2015, a Vigilância Socioassistencial/DGSUAS, em conjunto com o DPSE e em parceria com a SAGI, finalizou o processo de construção do Índice de Desenvolvimento dos CREAS (ID-CREAS). O indicador utilizará os dados coletados pelo Censo SUAS, considerando três dimensões: Estrutura Física, Recursos Humanos e Serviços, nas quais são criados cinco níveis (sendo 1 a situação mais

precária e 5 a situação mais desejável). O índice propiciará o monitoramento do estágio de desenvolvimento das unidades e favorecerá a definição de critérios e parâmetros para a gestão das ações e novas expansões; e

- Em abril de 2016 dando prosseguimento às etapas da regionalização, Rede Suas/DGSUAS em parceria com DPSE desenvolveram módulo de acompanhamento estadual da implantação das Unidades de CREAS municipal com cofinanciamento regionalizado (Modelo II).

Serviço Especializado em Abordagem Social

- No primeiro semestre de 2015, a Vigilância Socioassistencial/DGSUAS, a Rede SUAS/DGSUAS em conjunto com o DPSE, finalizaram o Sistema - IMPAS, que trata-se de um sistema que tem por finalidade o registro e a consulta da implantação das equipes de serviço especializado em abordagem social. Assim, destina-se à inserção de informações cadastrais das equipes de abordagem tanto na Rede Socioassistencial quanto na Rede Referenciada.

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua / Centro Pop

- A implantação deste Serviço teve início em 2010 e, em 2015, o MDS priorizou qualificar sua oferta, por meio de ações de capacitação, orientação e monitoramento das unidades implantadas e em fase de implantação, que ao final do período, somaram 233 unidades, cobrindo 207 municípios.

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias / Centro-Dia

- Até o final de 2015, um conjunto de 18 (dezoito) municípios havia finalizado o processo de implantação das unidades Centros-Dia (João Pessoa/PB; São Luis/MA; Teresina/PI; Aracaju/SE; Natal/RN; Fortaleza/CE; Curitiba/PR; Caxias do Sul/RS; Joinville/SC; Campo Grande/MS; Cuiabá /MT; Belém /PA; Araguaína/TO; Belo Horizonte/MG; Campinas /SP; São Gonçalo/RJ, Maceió/AL e Guarapari /ES). Dos Municípios que aceitaram o cofinanciamento, 09 (nove) não implantaram o Serviço, por razões diversas, e tiveram o cofinanciamento federal cancelado.

Entregas:

- Caderno de Orientações Técnicas: Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas. Maio 2016
- Nota Técnica: SUAS e Sistema de Justiça. Maio 2016

Outras ações de continuidade:

- Consultoria sobre aspectos metodológicos para o Serviço Especializado em Abordagem Social
- Acompanhamento e representação em GTs, Comitês, Conselhos:
- Necessidade de implantação do IMPAS (sistema de monitoramento do Serviço de Abordagem Social)

2) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Em 2015, de acordo com o Censo SUAS, havia 5.569 unidades de acolhimento no Brasil, atendendo um público de 162.748 pessoas, entre crianças, adolescentes, adultos, mulheres vítimas de violência e idosos;

- Visando aprimorar o monitoramento da rede de serviços de acolhimento, duas importantes ações foram desenvolvidas nos últimos anos: a inclusão das unidades de acolhimento no Censo SUAS (2013); e a inclusão das unidades de acolhimento no CadSUAS (2014);
- Foi instituída a Câmara Técnica de Migrantes na CIT sob a coordenação do Departamento de Proteção Social Especial, onde houve um processo de discussão do papel da assistência social no atendimento aos migrantes. O produto desse debate foi a elaboração de um documento com princípios e diretrizes que orientam gestores e técnicos locais a reconhecerem o direito socioassistencial no atendimento e acompanhamento de famílias migrantes, em conjunto com as demais políticas públicas.

População indígena

- Em julho/2015, o DPSE fez parte do Mutirão para Efetivação do Direito a Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Jovens Indígenas do Cone Sul do Estado do Mato Grosso do Sul, ocorrido nos municípios de Ponta Porã e Dourados. Esse mutirão contou com a participação de membros da FUNAI, Ministério da Saúde e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Na oportunidade foi elaborado um Plano de Ação que conta com uma série de atividades a serem executadas pelos entes participantes, de modo a integrar diversas áreas, atores e políticas na proteção social dessas comunidades.
- Cabe destacar o estreitamento do diálogo com a FUNAI: o DPSE/SNAS participou de discussões para alteração da Instrução Normativa nº 1/FUNAI, que trata do fluxo de atendimento de crianças e jovens indígenas em situação de violação de direitos (atendimento na rede socioassistencial e Sistema de Garantia de Direitos), assim como em oficina específica em Brasília sobre convivência familiar e comunitária de crianças e jovens indígenas, com a participação de técnicos das Coordenações Regionais e Locais da FUNAI e SDH/PR.

Desafios:

- Efetivação do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica entre SNAS e FUNAI, assinado no final de 2014. O Plano de Trabalho possui ações em todos os departamentos da SNAS e oferece um foco na especificidade indígena dentro dos programas, serviços e benefícios do SUAS.
- Efetivação do Plano de Ação do 'Mutirão para a Efetivação do Direito à Convivência Familiar e Comunitária das Crianças e Jovens Indígenas' do Cone Sul do Mato Grosso do Sul, no qual a SNAS se compromete com uma série de ações tendo por base a prestação dos serviços de proteção social básica e especial com um olhar voltado à especificidade indígena.
- Estabelecimento de um fluxo de ação entre o órgão gestor da Assistência Social e Coordenações Regionais da FUNAI, visando à proteção dos direitos das crianças e jovens indígenas em situação de risco e à promoção do direito a convivência familiar e comunitária. Se faz necessária, nesse sentido, a elaboração de uma IN conjunta entre os órgãos que possibilite a formalização de um fluxo de atuação no atendimento a crianças e adolescentes indígenas em serviços de acolhimento.

Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

- Em 2015, o MDS cofinanciou a oferta de 30.290 vagas, em 1.162 municípios e no DF, e 1.060 vagas sob gestão de 10 estados;
- Uma estratégia adotada especificamente para a expansão dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes foi o acompanhamento estadual dos Planos de Acolhimento de seus respectivos municípios. Esses planos são os instrumentos norteadores da gestão acerca das ações de implantação ou reordenamento dos serviços. Em 2015, dos 1.167 municípios que fizeram o aceite na expansão 2014,

1.123 (96,2%) tiveram seus planos analisados pelos respectivos estados, que encaminharam ao MDS os pareceres.

- Foram criados modelos para o monitoramento dos planos municipais de acolhimento realizados pelos estados e também modelos para análise dos planos de regionalização;
- Foi aprimorado o fluxo e a identificação de informações sobre o acompanhamento familiar de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Famílias que tem crianças e adolescentes acolhidos em serviços de acolhimento, as quais muitas vezes tinham seus benefícios suspensos por não cumprimento das condicionalidades. Construimos uma NT que trata desse fluxo e dá orientações para que o acompanhamento familiar do PAIF e do PAEFI sejam efetivos e que as informações sejam registradas adequadamente no SICON, sem prejuízo do benefício às famílias.

Desafio:

Regulamentar o artigo 28 da Lei nº 13.287/2016 acerca do repasse de recursos da União para a manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Serviço de Acolhimento Institucional: modalidade Residência Inclusiva

- Em 2015, estavam em cofinanciamento federal 109 unidades, correspondendo a 1.090 vagas (10 por unidade), sob gestão de 80 municípios e 5 estados.
- Para subsidiar gestores estaduais, municipais e do distrito federal e sociedade em geral, está em fase final a entrega de 6 produtos de uma consultoria conjunta MCTI e MDS, no âmbito do Projeto BRA/IICA/08001 – Plano Viver sem Limite, para orienta-los nos principais quesitos de

acessibilidade para implantação de Residências Inclusivas cofinanciadas pelo Governo Federal/Estados e Municípios, quais sejam:

1. Levantamento e análise de normativas, regulações e publicações do MDS em relação a Residências Inclusivas; análise da legislação federal sobre acessibilidade e direitos da pessoa com deficiência;
2. Definição de programa idealizado de espaços para as Residências Inclusivas considerando as diferenças climáticas e culturais das cinco regiões brasileiras;
3. Elaboração de layouts para ilustrar a arquitetura dos interiores, adotando-se o desenho universal para padronização de ambientes compatíveis com as necessidades do público alvo;
4. Desenvolvimento de modelos de projetos arquitetônicos dos Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas e de subsídios para orientações técnicas referentes à padronização de ambientes compatíveis com as necessidades do público alvo;
5. Produção e diagramação de um Guia de Orientações Técnicas.

Serviços de Acolhimento Institucional para a Adultos e Famílias

- Somando-se as vagas cofinanciadas para oferta de serviços sob gestão municipal e regional, ao final de 2015 a União cofinanciava 22.225 vagas para acolhimento de adultos e Famílias
- Foram criados modelos para o monitoramento dos planos municipais de acolhimento realizados pelos estados e também modelos para análise dos planos de regionalização.

Serviço de Acolhimento para Idosos:

- Participação, em conjunto com a Secretaria de Direitos Humanos - SDH e com o Ministério da Saúde – MS, da Câmara Técnica de Cuidados para Situações de Dependência, que tem como objetivo construir,

interfederativamente, uma Política Nacional de Cuidados para Situações de Dependência (idosos e pessoas com deficiência), que requer aprofundamento e uma agenda institucional com a política de saúde e direitos humanos.

- Está em curso uma pesquisa sobre as Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, desenvolvida pela Universidade de São Paulo – USP em parceria com o Ministério da Saúde – MS e com o MDS, cujos resultados visam subsidiar a elaboração de orientações técnicas para o reordenamento dos serviços de acolhimento para pessoas idosas.

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

- Ao final de 2015, contabilizaram-se 245 Termos de Aceites válidos, que consistem na pré-habilitação de entes para o recebimento do cofinanciamento federal, caso venham a sofrer situação de emergência ou estado de calamidade pública. Do início de 2015 até o 1º trimestre de 2016, foram repassados R\$ 21,43 milhões para o cofinanciamento do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, beneficiando 31 municípios.

Desafio:

Revisar o processo de cofinanciamento do Serviço de Calamidades com vistas à adequar os repasses federais às demandas reais dos entes (minuta de revisão do cofinanciamento já elaborada pelo DPSE)

3) Medidas socioeducativas e PETI

PETI

Entregas

Em 2015, todos os estados, o DF e 957 municípios aderiram ao cofinanciamento federal para a realização das Ações Estratégicas do PETI;

De acordo com o Censo SUAS 2015, dos 957 municípios e DF cofinanciados, 553 declararam ter realizado ações de informação e mobilização (Eixo I), identificação (Eixo II), proteção (Eixo III), defesa e responsabilização (IV), o que equivale a 58% do total; 774 municípios (81%) informaram realizar ações nos Eixos I, II e III; 778 (81%), declararam realizar ações nos Eixos I e II; e 860 (90%) informaram realizar ações no Eixo I. Cabe destacar que no questionário do Censo SUAS não existe pergunta relativa ao Eixo 5, que trata do monitoramento. Com relação aos 26 Estados, 16 (62%) declararam que realizam monitoramento frequentemente, 2 (8%) realizam muito frequentemente, 6 (23%) raramente e 2 (8%) nunca realizam; e 22 Estados (85%) informaram que fazem campanhas ou mobilizações.

Em 2015 foram realizados 8 encontros estaduais, tendo como objetivo principal potencializar as ações de enfrentamento ao Trabalho Infantil. Esses eventos contaram com a participação de aproximadamente 900 representantes das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Trabalho, de Conselhos de Direitos e de Fóruns Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, de aproximadamente 350 municípios, dos quais 200 municípios com alta incidência de trabalho infantil, cofinanciados pelo Governo Federal para o desenvolvimento de Ações Estratégicas do PETI. Além dos encontros estaduais, foram realizadas Oficinas Técnicas das Ações Estratégicas do PETI nos estados de Alagoas e Mato Grosso do Sul, que contaram com a participação de aproximadamente 70 técnicos das equipes do PETI e da vigilância socioassistencial dos estados e municípios cofinanciados para execução das Ações Estratégicas do PETI, oportunidades em que foram apresentados os Diagnósticos Intersectoriais Municipais.

Em abril/2016 houve oficina para discutir a configuração do trabalho infantil apontada pelo dados da PNAD 2014 com o mesmo público e os avanços e desafios para a execução das Ações Estratégicas PETI.

Acordo de Cooperação Técnica com a OIT

- Contratação de consultoria no âmbito do acordo de cooperação técnica com a OIT com o objetivo de acompanhar, auxiliar e sistematizar as Ações Estratégicas intersetoriais, contemplando o planejamento e a identificação de boas práticas.
- Elaboração de Diagnósticos Intersetoriais Municipais. .

Nova regulação do PETI

- Elaborada Minuta de Portaria pelo GT constituído pela SNAS (DPSE, DPSB, DGSUAS)e SENARC) para atualizar a regulação do PETI foi construída a partir do Redesenho (são revogados normativos anteriores Bolsa PETI e condicionalidade da assistência social).

MSE

Foi cofinanciada oferta de medidas socioeducativas em 1.009 municípios, com capacidade de atender a 44,5 mil adolescentes;

Constituição da Câmara Técnica : Serviço De Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa De Liberdade Assistida (La), e de Prestação De Serviços À Comunidade (Psc), no âmbito da CIT com o objetivo de definir parâmetros para o alinhamento de concepções e de procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e da oferta do serviço nos CREAS.

- Apresentação e aprovação de Plano de Trabalho 2016 – Câmara Técnica

- Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de MSE em Meio Aberto
Destaques e encaminhamentos:
- Discussão sobre a Política Nacional de Atenção Básica aos Adolescentes em Atendimento Socioeducativo –PNAISARI – proposta de elaboração de Instrução Operacional – IO conjunta entre Ministério da Saúde e MDS.
- Diretrizes para o atendimento socioeducativo em meio aberto nos municípios com menos de 20.000 hab.
- Discussão sobre o atendimento a egressos de medidas socioeducativas e suas famílias no SUAS.

4) Convênios e gestão dos pagamentos:

Atividades desenvolvidas:

1 – Em agosto de 2015 foi realizada agenda com o Congresso Nacional visando orientar os parlamentares no processo de emendas ao orçamento do SUAS. Para essa agenda foi realizado um levantamento das demandas da rede de proteção social especial (demandas de investimento e custeio) a partir dos dados disponíveis no Censo Suas 2014.

2 - No ano de 2015 o DPSE adotou formulários-padrão para as propostas enviadas pelos entes federados contemplados com recursos de emendas parlamentares, o que tornou o processo de elaboração das propostas por parte dos entes e a análise por parte da União muito mais célere e objetiva. Outra entrega importante, diz respeito ao mapeamento do processo de análise e aprovação das propostas de convênio por parte do DPSE. Esse mapeamento documenta todas as etapas do referido processo e identifica as responsabilidades em cada uma dessas etapas.

2 - Em 2015 foram analisadas 203 propostas contempladas com recursos de emendas parlamentares no orçamento 2015. Dessas propostas, 172 tiveram o mérito aprovado e 31 foram rejeitadas em função dos seguintes

pontos: não responderem a contento e em tempo hábil as solicitações de ajustes; desistência dos Proponentes por motivos diversos (não dispunham de contrapartida, por exemplo); e incompatibilidade do objeto proposto com o programa (propostas que beneficiavam instituições que não ofertavam serviços de Proteção Social Especial).

3 – Em 2015 foi iniciada a modelagem do processo de autorização de pagamento dos serviços de proteção social especial visando a construção de um banco de dados que facilite a montagem dos processos de pagamento pelas áreas finalísticas.

Agenda para o curto e médio prazo:

1 – Organizar nova agenda com o Congresso Nacional para orientar as emendas parlamentares ao orçamento do SUAS de 2017;

2 – revisar os formulários-padrão e fluxo de análise para aperfeiçoamento do processo de análise de propostas de convênio;

3 – Elaborar primeira versão do banco de dados para montagem do processo de pagamento com funcionalidades para entrada e saída de dados (essa agenda deverá ser realizada em parceria com o DPSB, cujo diálogo já se iniciou)

AGENDA DE REGULAMENTAÇÃO DO BPC EM 2016

1) Elaborada e inserida no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos - SIDOF a minuta de Decreto que tem por objetivo a alteração do Regulamento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, aprovado pelo Decreto n.º 6.214, de 26 de setembro de 2007.

A edição de um Decreto alterando o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada justifica-se pelos seguintes motivos:

I – necessidade de regulamentação das alterações no artigo 20 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, trazidas pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI, Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, com vigência a partir de 4 de janeiro de 2016: o parágrafo 11 do artigo 20 prevê a adoção de outros critérios de acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC, e o parágrafo 9º, do mesmo artigo 20, inclui o estágio supervisionado entre o rol das rendas que não serão computadas para fins do cálculo da renda familiar per capita;

II - necessidade de regulamentar o reconhecimento do direito ao Benefício de Prestação Continuada - BPC aos estrangeiros na condição de refugiados, em conformidade à Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados concluída em Genebra, em 28 de julho de 1951, promulgada pelo Brasil por meio do Decreto nº 50.215, de 28 de janeiro de 1961, com status de emenda constitucional; bem como aos portugueses legalmente residentes no país, em consonância ao disposto no Decreto 7.999, de 8 de maio de 2013, que promulga o Acordo Adicional que altera o Acordo de Seguridade Social ou Segurança Social entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa;

III – necessidade de estabelecer a inserção no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal como requisito para o requerimento, manutenção e revisão bienal do Benefício de Prestação Continuada - BPC.

2) Em processo de assinatura para publicação uma PORTARIA CONJUNTA MDS/MTPS/INSS que dispõe sobre ações articuladas das redes de Assistência Social e Previdência Social na atenção às crianças com

microcefalia para o acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC.

A Portaria Conjunta tem como objetivo estabelecer orientações e procedimentos a serem adotados pelas redes locais de atendimento da Assistência Social e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no processo de requerimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social das crianças que disponham do laudo circunstanciado emitido pela área da Saúde, nos termos da Portaria Interministerial MS/MDS Nº 405, de 15 de março de 2016, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia.

A Portaria Conjunta estabelece regras procedimentais sobre encaminhamentos, agendamento preferencial do requerimento e concessão do BPC e recomenda que as unidades da Assistência Social e do INSS estabeleçam fluxo de referência e contra referência, considerando os arranjos e demandas locais, visando assegurar o registro e o intercâmbio de informações relevantes ao acesso e ao exercício dos direitos sociais pelas famílias com crianças diagnosticadas com microcefalia.

ENTREGAS DO DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS

1. INSTRUÇÃO OPERACIONAL da SNAS voltada à rede socioassistencial privada sobre PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL no contexto da atuação da assistência social na PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO

A IO traz orientações às entidades e organizações de assistência social que sejam ofertantes de cursos de aprendizagem, à luz da Resolução CNAS nº



33/2011 (sobre Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho) e demais normativas da assistência social.

Estará disponível no site do MDS na próxima semana.

2. Realização de consulta à Consultoria Jurídica do MDS sobre a possibilidade de concessão ou renovação de CEBAS a entidades que realizam o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação e Serviços à Comunidade (PSC)

Foi elaborada nota técnica pelo DRSP/SNAS com consulta à CONJUR do MDS sobre a possibilidade, para fins de certificação, de que uma entidade privada ofereça o serviço de MSE em meio aberto (LA e PSC), à luz da LOAS e da Lei nº 12.594/2012 (que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo).

CONJUR/MDS deverá se posicionar nas próximas semanas. A partir desse posicionamento, planejava-se construir orientação à rede privada sobre a oferta desse serviço.

3. Nota técnica sobre “Assistência Social no Meio Rural”

A SNAS deixa registrado, por meio de Nota Técnica, os resultados e principais elementos construídos a partir do debate “Assistência Social no Meio Rural”, iniciado em 2015. Foram realizadas duas oficinas técnicas sobre o tema. A Nota Técnica sistematiza esse debate e traz elementos para a construção de orientações técnicas à rede socioassistencial (especialmente à rede privada) quanto à oferta de serviços socioassistenciais e sua atuação em territórios rurais.

4. Minuta de Resolução para pactuação na CIT sobre “critérios para dispensa de chamamento público para celebração de termos de



colaboração e de fomento com entidades de assistência social” (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)

Essa minuta de resolução foi elaborada pela Câmara Técnica da CIT do MRSOC, coordenada pelo DRSP/SNAS, e está apta a ser apreciada e discutida na CIT. O texto regulamenta o art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) sobre a dispensa de chamamento público no âmbito do SUAS.

5. Primeiras orientações sobre a aplicação da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório) no âmbito do SUAS

A Câmara Técnica da CIT elaborou as primeiras orientações, no formato de “Perguntas Frequentes”, sobre a aplicação da Lei nº 13.019/2014 às parcerias com entidades de assistência social no âmbito do SUAS. O primeiro bloco de orientações traz 12 questões, que abordam temas envolvendo: a) mudanças trazidas com a nova lei; b) chamamento público e as parcerias no SUAS; c) utilização de recursos no âmbito de Termos de Fomento e de Colaboração; d) prestação de contas para as parcerias no SUAS.

As orientações estão aptas a serem apresentadas e discutidas na CIT.